



JBV

CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI

Endereço: Av. Prefeito Jaques Nunes nº 1538 – sl 1
Tianguá – CE – Cep: 62.320 - 0000
CNPJ: 08.654.228 / 0001-07
Tel. 88 – 3671 1665 / 88 9 9498 3401
E-mail: jbvservcom@gmail.com



AO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO (A) DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ ESTADO DO CEARÁ.

A EMPRESA JBV CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO - EIRELI, INSCRITA NO CNPJ

SOB O Nº 08.654.228 / 0007 - 07, COM SEDE A AV PREFEITO JAQUES NUNES Nº 1538 – SALA 01 ,

BAIRRO: CENTRO, TIANGUA - CE, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. JOÃO BATISTA MENEZES BRAGA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA

CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 200202701585 - SSPCE E CPF Nº 015.871.803-83, RESIDENTE E

DOMICILIADO NA RUA TIANGUA S/N - BAIRRO: FRECHEIRAS - TIANGUA -CE, VÊM, RESPEITOSAMENTE,

COM FUNDAMENTO NO ARTIGO DA LEI Nº 8.666/1993 E INSTRUÇÃO NORMATIVA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA - CEEMM, do CREA - CE E CONFEA.

INTERPOR IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PELAS RAZÕES ABAIXO ADUZIDAS:

FOI PUBLICADO O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.31.001 -, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ/CE, COM A REALIZAÇÃO DO REFERIDO CERTAME NO DIA 19/02/2020 AS 08:30HS, TENDO O RESPECTIVO PREGÃO O OBJETO CONTRATAÇÃO DE

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, RECARGA DE GÁS E INSTALAÇÃO E DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ

FUO DETECTADO NO EDITAL DE LICITAÇÃO AUSÊNCIA DE EXIGÊNCIA RELACIONADA

INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO E COM REGISTRO NO CREA/CE E REGISTRO NO CREA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO REFERIDO CERTAME RESPONSÁVEL TÉCNICO:

1 - COMPROVAÇÃO DE A LICITANTE POSSUIR EM SEU QUADRO DE PERMANENTE,

PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR OU TÉCNICO, COM FORMAÇÃO EM ENGENHARIA

MECÂNICA, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CREA -CE, QUE POSSAM SE RESPONSABILIZAR/REALIZAR TAIS SERVIÇOS, APÓS EMITIR REGISTRO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) JUNTO AO ORGÃO.

2 - COMPROVAÇÃO DE REGISTRO NO CREA/CE DA EMPRESA PARTICIPANTE.

VISTO QUE:

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ (CREA-CE) DETERMINOU, NORMAS PARA PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM COM INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES DE APARELHO DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO

Recebido em
31/02/2020
às 09:38

Assinatura



JBV

CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI

Endereço: Av. Prefeito Jaques Nunes nº 1538 – sl 1
Tianguá – CE – Cep: 62.320 - 0000
CNPJ: 08.654.228 / 0001-07
Tel. 88 – 3671 1665 / 88 9 9498 3401
E-mail: jbvsvcom@gmail.com



PORTANTO,

DIANTE DO EXPOSTO DEVE SER CORRIGIDO O EDITAL ELABORADO PARA A RESPECTIVA LICITAÇÃO, COM O RESPECTIVO ADIAMENTO DA SEÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL, HAJA A VISTA A NECESSIDADE DA CORREÇÃO NA EXIGENCIA DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA A FUNÇÃO COM REGISTRO NO CREA.

DOS REQUERIMENTOS

ANTE O EXPOSTO, REQUER A VOSSA SENHORIA:

- 1 – A RETIFICAÇÃO DO EDITAL LICITATORIO, PARA A INCLUSÃO CONFORME ACIMA DESCRITO.
- 2 – O DEFERIMENTO DO ADIAMENTO DA SEÇÃO DE LICITAÇÃO PARA A PROXIMA DATA DISPONIVEL, CASO SEJA NECESSARIO.

NES TERMOS,

AGUARDO O DEFERIMENTO.

TIANGUA 10 DE FEVEREIRO DE 2020

JOÃO BATISTA MENEZES BRAGA

Sócio Proprietário

CPF Nº 015.871.803-83

JBV

CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1551350846

PROIBIDO PLASTIFICAR
1551350846

NOBRE
JOAO BATISTA MENEZES BRAGA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2002027015855 SSPDS CE

CPF / DATA NASCIMENTO
015.871.803-83 02/04/1984

RENACAO
FRANCISCO DA COSTA
BRAGA
ANA MARIA MENEZES
BRAGA

PERMISSAO ACC CAT. HA
AB AB

Nº REGISTRO / VALIDADE / TP. HABILITACAO
03676188644 09/11/2022 04/07/2006

OBSERVAÇÕES
EAR:

ASSINATURA DO PORTADOR
João Batista Menezes Braga

LOCAL / DATA EMISSAO
FORTALEZA, CE 14/12/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
Vanessa Costa
05141945236
CE162240325

CEARÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.654.228/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2007
NOME EMPRESARIAL J B V CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J B V CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV PREFEITO JAQUES NUNES	NÚMERO 1538 A	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 62.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TIANGUA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO JOABATISTABATISTA791@GMAIL.COM	
TELEFONE (85) 8149-6056/ (85) 8844-8798		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2020 às 07:34:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.654.228/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2007
NOME EMPRESARIAL J B V CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV PREFEITO JAQUES NUNES	NÚMERO 1538 A	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 62.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TIANGUA
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOABATISTABATISTA791@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 8149-6056/ (85) 8844-8798	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2020 às 07:34:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 139



19/031.147-9

RUBRICA

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23600146544	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: J. B. V. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201900000956

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

TIANGUA

Local

14 Janeiro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: JOÃO BATISTA MENEZES BRAGA

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

José Geovany Pinto Pinheiro

**Economista
JUCEC**

16/01/2019

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5222038 em 16/01/2019 da Empresa J B V CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI, Nire 23600146544 e protocolo 190311479 - 15/01/2019. Autenticação: 99522757DA74959A1F65794DFACA5F7B1F0AEDD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/031.147-9 e o código de segurança cq4x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

FOLHA:

1

2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI - COM CONSOLIDAÇÃO

J B V CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 08.654.228/0001-07

JOÃO BATISTA MENEZES BRAGA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Joaquim Braga, nº 86, Bairro Parque Soledade, na cidade de Caucaia/CE, CEP 61608-200, portador da Carteira de Identidade RG nº 2002027015855 SSPDS/CE e inscrito no C.P.F. nº 015.871.803-83, Titular da Empresa JOÃO BATISTA MENEZES BRAGA, de nome Fantasia: J B V CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 08.654.228/0001-07, com o Requerimento do Empresário arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará em 06/02/2007, sob o NIRE de nº 2360014654-4, localizada na AV Prefeito Jaques Nunes, Nº 1538 A, Complemento Sala 01, Bairro Centro, na Cidade de Tianguá - Ceará, CEP 62.320-000.

RESOLVE ALTERAR A ATIVIDADE ECONÔMICA (EXCLUSÃO DE 01 (UM) CNAE, a retirada do CNAE – 7820-5/00 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, em comum acordo por este instrumento, fazer as devidas alterações mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Objeto da Empresa passará a ser de:

1. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
2. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
3. OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
4. CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
5. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
6. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
7. OBRAS E TERRAPLANAGEM;
8. SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
9. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
10. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
11. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;



FOLHA:

2

12. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
13. SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
14. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
15. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
16. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
17. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
18. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
19. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
20. TRANSPORTE ESCOLAR;
21. SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
22. LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR;
23. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
24. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
25. LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;
26. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;
27. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
28. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – Depois de feitas as alterações consolidam-se o referido contrato com a seguinte redação.

R



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOÃO BATISTA MENEZES BRAGA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Joaquim Braga, nº 86, Bairro Parque Soledade, na cidade de Caucaia/CE, CEP 61608-200, portador da Carteira de Identidade RG nº 2002027015855 SSPDS/CE e inscrito no C.P.F. nº 015.871.803-83, Titular da Empresa **JOÃO BATISTA MENEZES BRAGA**, de nome Fantasia: **J B V CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 08.654.228/0001-07, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará em 06/02/2007, sob o NIRE de nº 2360014654-4, localizada na AV Prefeito Jaques Nunes, Nº 1538 A, Complemento Sala 01, Bairro Centro, na Cidade de Tianguá - Ceará, CEP 62.320-000, resolve de comum acordo, **CONSOLIDAR** o referido contrato e o fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa girará sob a denominação empresarial "**J B V CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI**" inscrita no CNPJ de nº 08.654.228/0001-07, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará em 06/02/2007, sob o NIRE de nº 2360014654-4, e sede localizada na AV Prefeito Jaques Nunes, Nº 1538 A, Complemento Sala 01, Bairro Centro, na Cidade de Tianguá - Ceará, CEP 62.320-000, não possuindo filiais ou sucursais, podendo, entretanto, estabelecê-las em qualquer parte do território nacional obedecendo as disposições vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Objeto da Empresa passará a ser de:

1. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
2. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
3. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
4. CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
5. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
6. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
7. OBRAS E TERRAPLANAGEM;
8. SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
9. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
10. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
11. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
12. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
13. SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
14. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

R



15. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
16. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFOTMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
17. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
18. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
19. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
20. TRANSPORTE ESCOLAR;
21. SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
22. LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR;
23. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
24. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
25. LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;
26. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;
27. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
28. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CAPITAL SOCIAL constituído por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); apresentado 20.000,00 (vinte mil) Quotas no valor de 10,00 (dez reais) cada já totalmente integralizada em moeda corrente nacional e legal do país, e assim distribuído da seguinte forma;

JOÃO BATISTA MENEZES BRAGA	20.000,00 QUOTAS	R\$ 200.000,00
TOTAL	20.000,00 QUOTAS	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do Titular é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da Empresa é exercida por JOÃO BATISTA MENEZES BRAGA, o qual poderá assinar em qualquer ato, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA – O Titular terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro do limite permitido por lei.



CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderá ser cedida ou transferida a terceiros sem o consentimento do mesmo, a quem fica assegurado, as condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - Nos termos do Art. 1.061 da Lei Nº 10.406/2002, fica permitida a alteração deste instrumento para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Para todas as ações que possam advir do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Tianguá/Ceará, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para tanto, firma em ATO contínuo, ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)



JOÃO BATISTA MENEZES BRAGA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Joaquim Braga, nº 86, Bairro Parque Soledade, na cidade de Caucaia/CE, CEP 61608-200, portador da **Carteira de Identidade RG nº 2002027015855 SSPDS/CE** e inscrito no **C.P.F. nº 015.871.803-83**, constitui uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de natureza empresária) - EIRELI**, sob as cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Empresa girará sob a denominação de **J B V CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI**, com sede na **AV Prefeito Jaques Nunes, Nº 1538 A, Complemento Sala 01, Bairro Centro, na Cidade de Tianguá - Ceará, CEP 62.320-000 (art. 997, II, CC/2002)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A EIRELI poderá ter filiais e escritórios, constituir representantes nesta ou em qualquer outra cidade no Brasil, embora nesta data não possua.

DA DURAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – A pessoa jurídica, doravante sob a forma de EIRELI, iniciou suas atividades em 06 de Fevereiro de 2007 e sua duração será por tempo indeterminado.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA – O Objeto da Empresa passará a ser de:



FOLHA:

7

1. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
2. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
3. OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
4. CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
5. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
6. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
7. OBRAS E TERRAPLANAGEM;
8. SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
9. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
10. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
11. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
12. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
13. SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
14. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
15. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
16. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFOTMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
17. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
18. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
19. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
20. TRANSPORTE ESCOLAR;
21. SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
22. LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR;
23. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
24. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
25. LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;
26. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;
27. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
28. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

DO CAPITAL

R



CLÁUSULA QUARTA – A pessoa jurídica, doravante sob a forma de EIRELI, passa a ter **CAPITAL de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – A EIRELI, será administrada por seu Titular **JOÃO BATISTA MENEZES BRAGA**, a quem caberá, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da EIRELI, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre no interesse da EIRELI, inclusive perante Bancos Públicos e/ou Privados, Estaduais e/ou Federais, junto aos órgãos das repartições Federal, Estadual e Municipal, assumir obrigações, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da EIRELI.

PARÁGRAFO ÚNICO – A EIRELI poderá ser representada por procuradores seus constituídos em nome dela com poderes "ad judicium" e "ad negotia" para representa-la em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SEXTA – O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano.

DA DECLARAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade, declara ainda, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR



CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do Titular é limitada ao Capital Integralizado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil, em especial concernente a aplicação supletiva da EIRELI pelas normas da sociedade limitada, naquilo que lhe couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro de Tianguá – Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, com exclusão de qualquer outro.

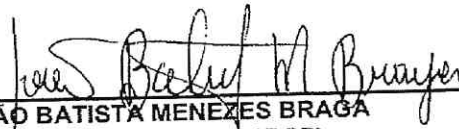


FOLHA:

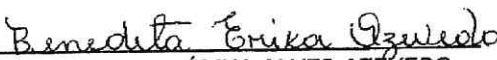
10

Pela exatidão do **ATO CONSTITUTIVO** aqui estipulado, o Titular assina o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para um só efeito, encaminhando-se a registro perante a Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, para o devido arquivamento da sua via de competência, para que assim possa produzir os seus efeitos legais de acordo com a legislação em pleno vigor.

Tianguá(CE), 14 de Janeiro de 2019.


JOÃO BATISTA MENEZES BRAGA
TITULAR (ADMINISTRADOR)

TESTEMUNHAS:


BENEDITA ÉRIKA ALVES AZEVEDO
C.P.F. 081.140.583-40


ANTONIA ROBERTA VIEIRA DE SOUSA
C.P.F. 016.584.363-26



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5222038
EM 16/01/2019

J B V CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI

Protocolo: 19/031.147-9

